

PORTARIA 538, DE 01 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno do TJRN, de 09 de setembro de 2008, o art. 24, da LCE 165, de 28 de abril de 1999, e, ainda, o art. 15 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a Portaria 335/2015, de 28/04/2015, determinou a realização de correição ordinária na 4ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN, no período de 13 a 16/07/2015;

CONSIDERANDO, entretanto, que em 17/06/2015 o magistrado titular da vara correicionada tomou posse no cargo de desembargador;

CONSIDERANDO o exíguo tempo de atuação do magistrado designado na unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a correição ordinária da 4ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN, aprazada para o período de 13 a 16/07/2015.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria 335/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador SARAIVA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça